

## ESCLARECIMENTO IV

Brasília, 30 de outubro de 2009.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 46/2009

**Proc. nº:** 23000.005070/2009-04

**ASSUNTO:** Resposta a Questionamento.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

“...Solicitamos nos informar se cada Órgão Gerenciador nas diversas localidades possuem CNPJs próprios e se os veículos serão faturados em nome deles com endereço e CNPJ de cada um?

As adesivações são diferenciadas, ou seja, cada Órgão possui uma caracterização diferente?

Por se tratar de Registro de Preços, há realmente a necessidade da validade da proposta ser de 90 dias? Pois assim sendo os preços terão que possuir 15 meses fixos, achamos que isso poderá ser prejudicial ao Ministério da Educação, principalmente se houver aquisição logo. Certamente será repassada para o preço uma perspectiva de aumento para 15 meses.

Solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para 60 dias, visto que as Montadoras terão que contratar terceiros para as devidas adesivações, digo todas as Montadoras. Somente depois de cada recebimento de pedidos é que se inicia o processo de fabricação dos veículos. No nosso caso, teremos que depois de receber cada empenho iniciar o processo de fabricação, quando do veículo produzido teremos que enviar para o pátio da transformadora, que precisa de um certo prazo para execução das adesivações, depois retornar para o pátio de nossa Montadora e somente depois é que enviaremos os veículos para cada localidade, sendo que em alguns casos, a transportadora.”

## **RESPOSTA:**

Em resposta ao Questionamento informamos que tanto o Órgão Gerenciador quanto os Órgãos participantes possuem CNPJs próprios e confirmamos que cada Nota de Empenho será emitida com o número do CNPJ de cada área demandante. Em relação à adesivação, esclarecemos que o nome a constar nos veículos será o da Unidade para a qual o mesmo será destinado, seguindo as Normas estabelecidas na IN nº 03, de 15 de maio de 2008

Em relação aos prazos, devido à indicação do mercado sugerindo alteração no prazo de entrega referente ao pregão 46/2009, a Administração entendeu ser legítima a proposta, motivo pelo qual propõe que o prazo de entrega dos veículos seja alterado para 60 (sessenta) dias.

Diante do exposto no subitem 12.1 do Termo de Referência, onde se lê “12.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco dias) corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho...”, leia-se “12.1 O prazo de entrega será de, no máximo, 60 (sessenta dias corridos) a contar do recebimento da Nota de Empenho...” , no Edital, alínea f do subitem 4.6, onde se lê “prazo para entrega dos veículos será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, nos termos do item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital”, leia-se “prazo para entrega dos veículos será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, nos termos do item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital” e no Termo de referência, 5.3.3, onde se lê “A solicitação dos veículos poderá ocorrer quadrimestralmente, exceto, em casos excepcionais, onde o pedido poderá ser antecipado. Para cada pedido deverá ser cumprido os critérios do subitem 5.2, e que, a entrega não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme “item 12...” leia-se “A solicitação dos veículos poderá ocorrer quadrimestralmente, exceto, em casos excepcionais, onde o pedido poderá ser antecipado. Para cada pedido

deverá ser cumprido os critérios do subitem 5.2, e que, a entrega não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, conforme “item 12...”.

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA  
Pregoeira